

Lei n.º 3.304, de 07 de agosto de 2013.

Altera o Artigo 1.º e 4.º da Lei nº 3.258, de 17 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL:
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Altera o artigo 1.º, da Lei nº 3.258, de 17 de janeiro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de profissionais da saúde, até a data limite de 31/12/2013, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, em razão de excepcional interesse público, conforme tabela abaixo.”

Art. 2.º Altera o artigo 4.º, da Lei nº 3.258, de 17 de janeiro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2013.”

Art. 3.º Ratificam-se os demais termos da Lei nº 3.258, de 17 de janeiro de 2013, os quais não conflitem com a ora aditada.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 07 de agosto de 2013.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSE
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado
Secretário Municipal da Administração